



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATO N. 605 DE 27 DE JUNHO DE 1985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas, na estrutura da Subsecretaria do Plenário, da Secretaria Judiciária deste Tribunal, as seguintes Divisões:

- a - Divisão de Processamento;
- b - Divisão de Coordenação.

Art. 2º - Dos atuais cargos vagos de Diretor de Divisão, Código TFR-DAS-101.2, criados pela Lei n.7.107, de 29 de junho de 1983, 2 (dois) serão destinados às Divisões de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MINISTRO LAURO LEITÃO

PRESIDENTE